

DECRETO Nº 12.364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.589.701,11 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e um reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 3.831.760,11** (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais e onze centavos); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - Fonte 11110000 – R\$ 957.941,00** (novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais); **RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33904700 10010000		1.500.000,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000		10.200,00
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000		13.921,47
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000		763.000,00
2021 33 3301 10 122 0204 2161 33903943 10010000	<i>1.7.2.8.01.1.1.00000.1</i>	675.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2226 33903950 10010000		369.638,64
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 10010000		500.000,00
2021 20 2012 12 361 0225 2684 33904014 11110000		957.941,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901142 12110000		50.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000		750.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 12.364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 17280111000001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 384.091.331,52
Período de 01/01/2020 a 31/10/2020	R\$ 192.132.330,79
Taxa de Incremento	2,00

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/11/2020 a 31/12/2020	R\$ 54.296.050,85	2,00	R\$ 108.543.119,12
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021		R\$ 384.091.331,52
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021		R\$ 108.543.119,12
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021		R\$ 492.634.450,64
(-) Previsão Orçamentária 2021		R\$ 264.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 228.634.450,64
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.197 de 06/08/2021	R\$ 20.866.434,05
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.225 de 17/08/2021	R\$ 16.290.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.228 de 20/08/2021	R\$ 13.200.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.262 de 09/09/2021	R\$ 39.480.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.275 de 20/09/2021	R\$ 13.160.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.290 de 27/09/2021	R\$ 8.400.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.303 de 01/10/2021	R\$ 47.348.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.338 de 10/11/2021	R\$ 44.210.600,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 25.679.416,59

DECRETO N° 12.364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ